

PORTARIA COREN-PI N.º 334, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

CONSIDERANDO o memorando nº 254/2024-Coren-PI/DGEP, que dispõe da Fiscalização na maternidade Wall Ferraz em conjunto com o Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Conselheiras Regionais do Coren-PI, **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado** Coren-PI nº 264.042-ENF, **Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira**, Coren-PI nº 428152-ENF, e as Enfermeiras Fiscais **Dra. Angelane Maria Frota Nepomuceno**, Coren-PI nº 46369-ENF e **Dra. Gersonete dos Santos Sobrinho** - Coren-PI nº 142255-ENF, para realização de Fiscalização e atos correlatos na Maternidade Wall Ferraz, em Teresina-PI, no dia **03 de maio de 2024, às 8:30h**.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Conselheiras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de abril de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF